



**EDITAL 03/2017 PPESTBIO/DET/CCE/UFV
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PNPD /CAPES
BOLSA DE PÓS-DOCTORADO EM ESTATÍSTICA APLICADA E BIOMETRIA**

O Programa de Pós-Graduação em Estatística Aplicada e Biometria da Universidade Federal de Viçosa tendo em vista o disposto na Portaria Capes nº 086, de 03 de Julho de 2013, torna público o processo seletivo de candidatos à bolsa de Pós-Doutorado financiada pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Capes mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será executado pela Comissão Coordenadora do Programa e terá as seguintes fases:

1.1) Avaliação de currículo, em caráter classificatório, conforme Ficha de Pontuação constante do Anexo I, considerando:

a) atuação do candidato limitada aos últimos 05 anos em ações científicas e excluídas atividades de ensino e extensão;

1.2) Avaliação do Projeto de Pesquisa, Plano de Trabalho e Cronograma de atividades, em caráter eliminatório (Satisfatório ou Não Satisfatório).

2 REQUISITOS À CANDIDATURA

2.1 Do candidato a bolsista exige-se:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

III - não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV - Candidatura em uma das seguintes modalidades:



- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

2.2.1 O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.2.2 Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização da Comissão Coordenadora do Programa.

2.2.3 Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

2.2.4 Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3 ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

3.1 Do bolsista exige-se:

I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II- dedicar-se às atividades do projeto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;

IV – Coordenar a disciplina de Seminários (EST797) destinada aos estudantes de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estatística Aplicada e Biometria da UFV, a convite da comissão coordenadora, visando atender o exposto na Portaria Capes nº 086/2013, Artº 1º, inciso I a IV, e subsidiar a realização do previsto na mesma portaria, Art. 4º, inciso VI.



V – Apresentar dois Seminários ao Programa. O primeiro abordando o projeto a ser desenvolvido durante o estágio e outro ao final do Pós-Doutoramento visando apresentar os resultados obtidos; Apresentar o comprovante de submissão, como primeiro ou segundo autor, de pelo menos 1 (um) artigo em periódico com classificação Qualis Periódicos Capes igual ou superior aB1.

4 NORMAS GERAIS E OPERACIONAIS DA CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1 O cadastro, acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado pela Comissão Coordenadora do programa, tendo em vista o disposto na Portaria Capes nº 086/2013, Art. 4º, inciso VI.

4.2 É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item 2 ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

4.3 A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos:

- a) A bolsa mensal que consiste no pagamento de mensalidades diretamente ao bolsista, atualmente no valor de **R\$ 4.100,00**;
- b) Os recursos de custeio destinados a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos como congressos, encontros e simpósios. Esses recursos são repassados pela Capes ao Programa de Pós Graduação para administração.

5 INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas até o dia **31 de outubro de 2017**, mediante envio de e-mail à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estatística Aplicada e Biometria <ppestbio@ufv.br>, contendo os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição disponível em http://www.ppg.ufv.br/docs/formulario_Inscricao_Pos-grad2012_v2.doc
- b) Ficha de Pontuação, conforme Anexo II;
- c) Diploma de Doutorado digitalizado no formato PDF;
- d) Currículo Lattes digitalizado no formato PDF;



- e) Projeto de Pesquisa (com a participação e/ou supervisão de um docente do programa);
- f) Plano de Trabalho para período de um ano;
- g) Cronograma de Atividades;
- h) Carta de aceite para supervisão emitida por um docente do Programa de Pós Graduação em Estatística Aplicada e Biometria da Universidade Federal de Viçosa. Informações do corpo docente disponível em < http://www.ppestbio.ufv.br/?page_id=509 >.
- 5.2 As solicitações de inscrições serão avaliadas pela Comissão Coordenadora do programa e o resultado divulgado até o dia **21 de dezembro de 2017**, mediante envio de e-mail a todos os inscritos.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Integram este edital as normas constantes da [Portaria Capes nº 086, de 03 de Julho de 2013](#).

Viçosa, 11 de setembro de 2017.

Moysés Nascimento
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Estatística Aplicada e Biometria



FICHA DE PONTUAÇÃO

Nome completo sem abreviações: _____

Nível: [] Mestrado [] Doutorado

1. Informações do Histórico Escolar

Curso de Graduação	
Instituição	
Mestrado	
Instituição	

2. Análise do Currículo ^{*1}

Critérios	Especificidade	Pontos	Comprovação do currículo (Informar os nº dos documentos comprobatórios anexados)	Pontuação atribuída pelo Candidato	Pontuação confirmada pela Comissão avaliadora
Artigo científico em revista indexada pelo Qualis da Capes. A classificação da revista deve ser verificada em (Ciências Agrárias 1): http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam . (M&D)* ²		5,0 por A1 4,0 por A2 3,0 por B1 2,0 por B2 1,5 por B3 1,0 por B4 em diante			
Livro – Autor ou editor (M&D)		5,0/livro			
Capítulo de livro (Máximo 4,0 pts) (M&D)		2,0/capítulo			
Resumos em anais de Congresso e similares (Até 10 resumos, apresentar a primeira página de cada resumo) (M&D)		0,5/pôster 1,0/oral			
Iniciação Científica com bolsa (M)* ²		0,5/semestre			
Iniciação à Docência com bolsa - PIBID (M)		0,2/semestre			
Monitoria ou Tutoria (Nível I) (M)		0,5/semestre			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ESTATÍSTICA APLICADA E BIOMETRIA**



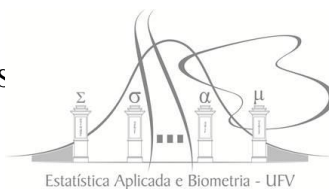
Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31)3899-3881 - E-mail: ppestbio@ufv.br.

Monitoria ou Tutoria (Nível II) (D)* ²		0,5/semestre			
Cursos e palestras Ministrados (Com apresentação da carga horária, máximo 02 anos) (Máximo 2,0 pts) (M&D)		0,05/hora			
Participação em comissão organizadora de eventos culturais, exposições, simpósio ou encontros (Máximo 2,0 pts) (M&D)		0,2/evento			

Outras atividades	Participação: eventos científicos (M&D)	0,02/evento			
	Participação: cursos e palestras (M&D)	0,01/h (até 100h)			
	Apresentação oral (M&D)	0,5/evento (Máximo 2,5 pts)			
	Apresentação em pôster (M&D)	0,2/evento (Máximo 1,0 pt)			
	Curso <i>Lato Sensu</i> (M&D)	0,5/evento (Máximo 2,5 pts)			
	Orientação (M&D) (Participação em comitê de orientação)	0,5/evento (Máximo 2,5 pts)			
	Prêmios (M&D) (pôster/trabalho/outro)	1,0/prêmio (Máximo 2 pts)			
	Intercâmbio (M&D)	0,5/semestre (Máximo 2,5 pts)			
	Iniciação científica sem bolsa (M)	0,4/semestre			
	Estágio (M&D)	0,2/semestre			
Outras atividades relevantes não citadas (Incluir no máximo cinco)* ³	1.				
	2.				
	3.				
	4.				
	5.				
		Total			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ESTATÍSTICA APLICADA E BIOMETRIA**



Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31)3899-3881 - E-mail: ppestbio@ufv.br.

*¹ É obrigatória a apresentação dos comprovantes de maneira organizada (os documentos devem ser rigorosamente numerados e o número dos mesmos devem constar na ficha de pontuação no campo devido. Atividades não comprovadas não serão pontuadas.

*² M&D: Atividades pontuadas aos candidatos a Mestrado e a Doutorado M&D; M: Atividades pontuadas aos candidatos a Mestrado; D: Atividades pontuadas aos candidatos a Doutorado.

*³ Estas atividades serão pontuadas ou não a critério da Banca Examinadora.